



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 12037/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA H12
CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **H12 CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 28.842.222/0001-70, sediada a Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Edifício Hangar Business Park, Hangar 2, Sala 005, Bairro São Cristovão, Salvador, Bahia, CEP 41.500-300, neste ato, representada pelo **Sr. HELENO ROCHA DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 530.868.485-53, RG nº 393159248 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 34353/2023 mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 12037/2023 por 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 03.30.04.128.3020.2030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Capacitação dos Servidores Públicos, Elemento de Despesas 3390.39.0.1500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 12037/2023 fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da expiração da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2024



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

HELENO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR:53086848553 Digitally signed by HELENO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR:53086848553
Date: 2024.01.05 08:40:40 -03'00'

HELENO ROCHA DOS SANTOS JÚNIOR
H12 CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA



JOÃO BATISTA LIMA PEREIRA
GESTOR